



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2025**  
**(informações - arts. 89 e 90 do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023)**

**PROCESSO N.º: 10/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º: 09/2025**

**OBJETO E FINALIDADE DA PARCERIA:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, a fim de custear os serviços de abrigamento de cães e gatos que não reúnem condições mínimas para permanecerem nas ruas, seja em decorrência de agressividade que comprometa a segurança da população, por possuírem deficiência ou, ainda, em razão da idade (filhotes).

**INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento n.º 19/2025.

**ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS):** Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde.

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** Associação Movimento Salve Jah, CNPJ n.º 17.555.726/0001-93.

**VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 185.263,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais).

**VALORES LIBERADOS:** R\$ 132.330,76 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com início a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 08 de julho de 2025.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:**

a) A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

b) Caso a vigência do Termo de Colaboração exceda 01 (um) ano, na hipótese de prorrogação, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado após o transcurso do período de 12 (doze) meses, para fins de monitoramento das metas do objeto.

c) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.

d) Resultado conclusivo: status não iniciado.

**MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA:** telefone: (34) 3842-5880; e-mails: [controladoria@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:controladoria@montecarmelo.mg.gov.br); [departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br).